



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1326 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 28 DE SETEMBRO DE 2017

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 2884 /2.017.

DATA: 27 de Setembro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1569/2.016 de 07 de Dezembro de 2.016.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1569/2016 de 07 de dezembro de 2016 e conforme o

disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2023 - Transporte Escolar

(457) 3.1.90.11.00 – 3.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 25.000,00

(458) 3.1.90.13.00 – 3.103 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00  
TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2016, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2885/2.017.

DATA: 27 de Setembro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de

Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1569/2.016 de 07 de Dezembro de 2.016.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1569/2016 de 07 de dezembro de 2016 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal

(123) 3.3.90.47.00 – 1.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00

10.301.0005.2.016 – Programa Saúde da Família

(131) 3.1.90.13.00 – 1.000 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0010.2.043 – Auxilio Alimentação

(170) 3.3.90.32.00 – 1.000 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R \$ 18.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

(246) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 45.000,00  
TOTAL R\$ 113.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal

(109) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R \$ 20.000,00

10.301.0005.2.016 – Programa Saúde da Família

(133) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0010.2.045 – Auxilio Documentação

(172) 3.3.90.32.00 – 1.000 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R \$ 12.000,00

08.243.0010.2.073 – Outros Benefícios Assistenciais

(179) 3.3.90.32.00 – 1.000 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R \$ 6.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

(250) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 113.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2886 /2.017.

DATA: 27 de Setembro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1569/2.016 de 07 de Dezembro de 2.016.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso V da Lei Municipal nº 1569/2016 de 07 de dezembro de 2016 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.673,06 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e seis centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas

(69) 3.3.90.30.00 – 1.512 – Material de Consumo R\$ 21.940,07

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal

(116) 3.3.90.30.00 – 1.303 – Material de Consumo R\$ 4.945,90

10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica

(139) 3.3.90.39.00 – 1.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 100.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0013.2.035 – Manutenção Secretaria de Assistência Social

(215) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R \$ 24.000,00

(216) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 6.528,81

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2.027 – Manutenção de Creches

(306) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R \$ 8.258,28

TOTAL R\$ 165.673,06

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por tendência, nos termos no inciso II, dos §§ 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.

